

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 73: “Em relação ao Edital, (Anexo IV), item 7.2 - Obrigações da contratada - o) Dispor de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, providenciando a imediata substituição de empregado ausente, sem que isso venha a acarretar ônus adicional ao BDMG; p) Providenciar, no prazo máximo improrrogável de 1 (uma) hora, as substituições de faltosos;

Dúvida: Poderiam por favor esclarecer se esta regra se aplica a todos os perfis, situações e projetos, ou somente a casos críticos, onde é essencial que o time esteja completo”?

RESPOSTA: o edital não estabelece condições para a obrigação referente, que deverá ser cumprida conforme expressa no edital.

QUESTIONAMENTO 74: “Em relação ao Edital, (Anexo II), item 2.4 - Qualificação Técnica - 2.4.1.1. - Será admitido o somatório de atestados para a comprovação a que se refere o item I, mas os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

Dúvida: Se os atestados forem referentes a projetos, times e clientes diferentes poderão ser de períodos concomitantes”?

RESPOSTA: não. O requisito será cumprido conforme expresso no edital.

QUESTIONAMENTO 75: “Em relação ao Edital, (Anexo I), item 3 - VALORES REFERENCIAIS MÁXIMOS ACEITÁVEIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.1. O valor global anual máximo estimado e aceitável para contratação é de R\$ 22.783.847,28 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Dúvida: Entendemos que o valor global estimado e informado no item em referência é para 1 ano de contrato. Nosso entendimento está correto”?

RESPOSTA: sim, considerando o somatório dos valores máximos por lote. Cada lote será licitado individualmente, nos termos do edital, item 6.10.

QUESTIONAMENTO 76: “Em relação ao Edital, (Anexo I), item 3 - VALORES REFERENCIAIS MÁXIMOS ACEITÁVEIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.2.1. Os valores relativos aos salários dos empregados a serem alocados no BDMG serão iguais ou superiores aos expressos nas planilhas constantes no Anexo I-A.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

Dúvida: Poderiam por favor esclarecer se os valores constantes no anexo I-A (salário base), estão considerando somente o salário bruto ou demais benefícios já estão contemplados”?

RESPOSTA: conforme se verifica nas planilhas, os benefícios não compõem o respectivo salário-base referencial. Os valores salariais referenciais correspondem à contraprestação devida ao empregado pela prestação de serviços, em decorrência do contrato de trabalho com a licitante contratada, não se confundindo com a remuneração desse empregado, conforme definida na CLT, art. 457.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG